



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 064, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

(republicada em razão de erro material)

Suspende prazos processuais, audiências e sessões de julgamento, bem como expedição de notificações, no período de 19 de dezembro de 2015 a 17 de janeiro de 2016.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em sua 5^a Sessão Extraordinária, realizada no dia 19 de outubro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente o Ex.^{mo} Sr. Desembargador **Valtércio de Oliveira**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.^{mo} Sr. Procurador **Alberto Balazeiro**, e dos Ex.^{mos} Srs. Desembargadores **Yara Trindade, Paulino Couto, Ana Lúcia Bezerra, Vânia Chaves, Maria Adna Aguiar, Dalila Andrade, Alcino Felizola, Marizete Menezes, Edilton Meireles, Marcos Gurgel, Débora Machado e Noberto Frerichs**,

CONSIDERANDO os requerimentos formulados pela Ordem dos Advogados do Brasil Seção Bahia – OAB/BA e pela Associação Baiana de Advogados Trabalhistas – ABAT constantes dos autos do Proad nº 8569/2015;

RESOLVE, por unanimidade:

Art. 1º Suspender os prazos processuais, a realização de audiências e sessões de julgamento, bem como a expedição de notificações que gerem prazo, no período de 19 de dezembro de 2015 a 17 de janeiro de 2016.

§ 1º A retomada da contagem dos prazos ocorrerá a partir do dia 18 de janeiro de 2016, inclusive.

§ 2º Fica ressalvada a validade dos atos praticados no período de suspensão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 19 de outubro de 2015.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

Certifico que a presente Resolução Administrativa foi divulgada no Diário da Justiça eletrônico do TRT da 5^a Região na edição de 22 de outubro de 2015.

Claudia Campos Rocha
Analista Judiciário